



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1241/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS
DO INCISO IX DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, os quais atenderão situação de relevante interesse público, para o ano de 2007.

Nº.	Denominação do Cargo	Nº de Cargo
01	Auxiliar de Higiene Bucal	01
02	Técnico em Enfermagem	28
03	Bioquímico	02
04	Motorista	22
05	Psicólogo	03
06	Auxiliar Administrativo	18
07	Técnico de Raio - X	02
08	Assistente Social	03
09	Auxiliar de Serviços Gerais	18
10	Operador de Máquinas	01
11	Gari	06
12	Vigia	02
13	Operário	06
14	Pedreiro	01
15	Fonoaudiólogo	01
16	Agente Comunitário de Saúde	67
17	Agente Ambiental	12



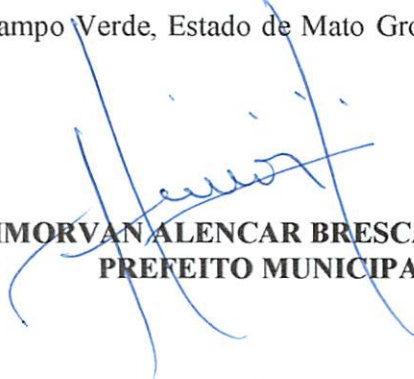
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei nº. 881/2003.

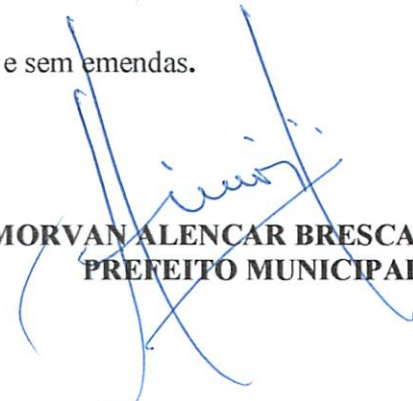
Art. 3º - Fica alterado para um ano, o prazo constante do inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 881/2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO